

**EMENDA DE Nº CM 090/2008
AO PROJETO DE LEI Nº EM-006/2008**

EMENDA SUPRESSIVA

1 - Suprime o § 4º do Art. 147 do Projeto de Lei EM 006/2008;.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o pedido do Corpo de Bombeiros de nossa cidade (CBMMG) assim adequar o referido Projeto de Lei , já que existe legislação própria para a conservação dos referidos materiais, tipificados nas próprias instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, que exigem determinadas medidas de segurança para a liberação e emissão do AVCB. Assim sendo, solicitamos, o pronto acolhimento e aprovação da presente proposição aos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Divinópolis, 24 de novembro de 2008.

Juliano Soares Luiz

Vereador CM